

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PORTARIA Nº 49/2023 - CPAD

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto nº 043/2023-GABS/PMB

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos da notícia de fato constante nos anexos do Ofício nº 88/2022 – RH/SEMED, de 18 de março de 2022 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;

R E S O L V E:


I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor público municipal **SIDNEY ROMULO MONTEIRO DE ARAUJO – MAT. Nº 82878/1**, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, II, III, IV, IX, X, XI E XII do artigo 147 e incisos V, IX E XIV do artigo 148 da Lei 3.570/2002;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores públicos municipais **ELSON DOS SANTOS SILVA – Mat. nº 41207-1**, **ADALTO DE OLIVEIRA CHAVES – Mat. nº 83153-1** e **GABRIELA MEDINA DO NASCIMENTO FREIRE = Mat. nº 72166-1**, para sob a Presidência do primeiro, apurar no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da administração pública;

III – DELIBERAR que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública a Instrução Processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Alcides Rufino de O. Neto
Secretário Municipal de Educação
Bragança PA
Decreto Nº 043/2023